



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Chico da Antartica

**PROJETO DE LEI Nº002 JULHO DE 2021**

**“Institui no âmbito do Município de Luziânia a criação do Programa “Buscando uma nova oportunidade e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Luziânia a criação do Programa “Buscando uma nova oportunidade”, que tem como objetivo a recolocação de moradores de rua no mercado de trabalho por meio de parcerias com o Poder Executivo e empresas privadas.

**Art. 2º** Para fins desta lei, entende-se como morador de rua, a parcela da população que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória ( parágrafo único do art.1º do Decreto Federal nº 7.053/2009).

**Art.3º** O Programa “Buscando Uma Nova Oportunidade” desenvolverá ações que criem e favoreçam a inserção produtiva da população em situação de rua ou com trajetória de vida nas ruas, por meio das seguintes modalidades:

- I - alocação no trabalho formal;
- II - inserção produtiva no âmbito do empreendedorismo e da economia solidária;
- III - exercício e desenvolvimento de atividades, capacitação ocupacional e frentes de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal ou em instituições parceiras do Município;
- IV - qualificação profissional



Gabinete do Vereador Chico da Antartica

**Art.4º** Para participar do programa, o morador de rua interessado precisa possuir um cadastro na Secretária Municipal de Assistência Social. Com o cadastro feito, o morador deverá anexar junto ao seu cadastro um breve histórico pessoal e profissional, no qual conste dados pessoais como:

- I- Data de nascimento;
- II- CPF, RG ;
- III- Endereço do abrigo em que se encontra ou descrição da atual condição de moradia;
- IV - Meios para contato;

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá firmar uma parceria com o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão do Estado de Goiás, denominado Vapt Vupt, para no ato de atendimento dos candidatos, verificarem aqueles que não possuem documentos pessoais, como RG, CPF e Carteira de Trabalho, providenciando sua confecção e entrega ao respectivo solicitante.

**Art.4º** Os moradores de rua considerados aptos para o trabalho, poderão participar de mutirões desenvolvidos pelo executivo municipal e encaminhados para empresas que prestam ou venham a prestar serviços à Prefeitura Municipal, ou ainda, empresas que desejam fazer parte do projeto para recolocação no mercado de trabalho desses moradores. Ressaltamos que o morador precisa comprovar que reside no município de Luziânia no mínimo há cinco anos.

**§2º** As empresas que aderirem ao programa e mantiverem em efetivo exercício um morador de rua, serão certificadas através da entrega de um selo que caracteriza a empresa como parceira do programa.

**§3º** As empresas prestadoras de serviços para a Prefeitura do Município de Luziânia, bem como as demais instaladas no município, que desejarem captar esse tipo de mão de obra, deverão se cadastrar junto à Secretaria de Assistência Social.



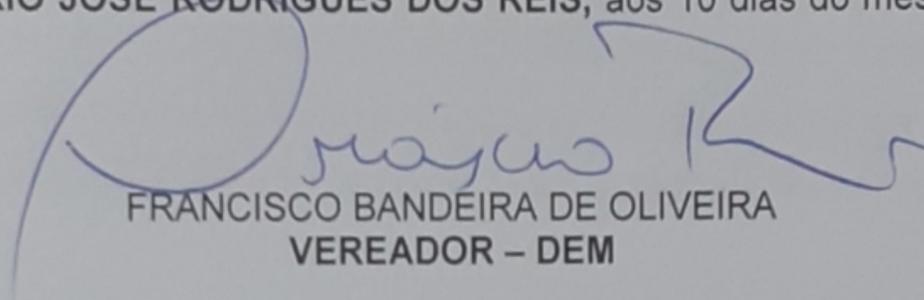
**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Chico da Antartica

§4 ° A Secretaria de Assistência Social fará campanhas para a difusão do projeto em todo o município

Art.5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.



FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA  
VEREADOR – DEM

**Chico da Antartica**  
Vereador  
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Chico da Antarctica

### JUSTIFICATIVA

Sabemos que o índice de moradores de rua é bem alto, e no município de Luziânia a situação não é diferente. Ao andar pelas ruas da cidade podemos encontrar várias pessoas que sofrem diante de tantas dificuldades, e não possuem oportunidades para vencer na vida.

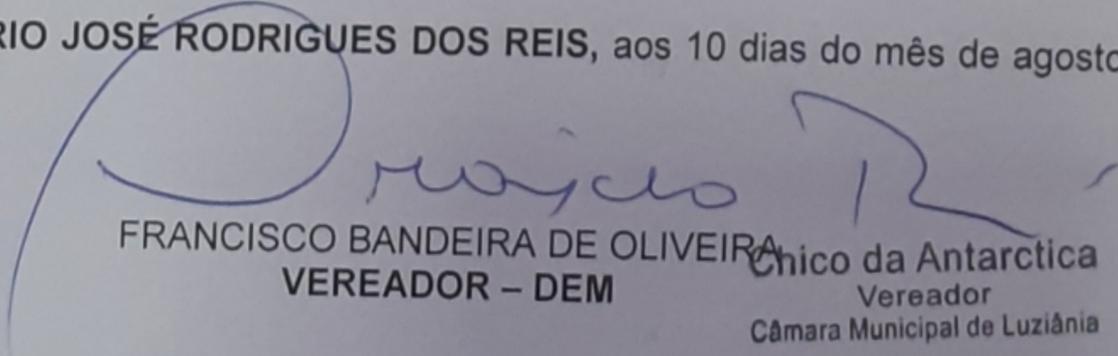
Com a criação deste projeto de lei estaremos promovendo oportunidades de trabalho para esses moradores que se encontram em situação de rua, cabendo ao Poder público conter esse avanço, de modo a dar efetividade à Política Nacional de Inclusão Social.

Ressalto que ao andarmos pelas ruas da cidade encontramos vários pontos que estão se tornando albergues a céu aberto durante a noite. No Distrito do Jardim Ingá a situação não é diferente, nas proximidades da Administração podemos encontrar diversos moradores de rua que passam dia e noite em busca de ajuda. É possível destacar que a Administração se tornou um dos maiores pontos fixos para abrigar essas pessoas.

Dessa forma, o presente projeto de lei pode proporcionar uma nova realidade a essas pessoas que muitas vezes são esquecidas e desprezadas pela população. Com a inserção do programa estaremos criando mecanismos e possibilidades de inclusão social e a recolocação no mercado de trabalho, para que possam prover o próprio sustento e efetivamente deixarem as ruas. O projeto pode mudar a realidade dessas pessoas e pode mudar também, o nosso município, levando dignidade à população mais carente que necessita deste amparo e oportunidade.

Sem mais, conto com o apoio dos meus nobres colegas para aprovação deste projeto.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

  
FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA  
VEREADOR – DEM

Chico da Antarctica  
Vereador  
Câmara Municipal de Luziânia